Protocolo: _____
Data: Hora: _____
Ofício: _____
Aprovado na 11ª SO realizada em 25.04.17 adendo S/ADENDO
Presidente
NEY VAZ PINTO LTDA
Presidente da Câmara

INDICAÇÃO Nº 123 / 17

Assunto: Indico ao Executivo à gratuidade do transporte coletivo às gestantes com vulnerabilidade social para a realização do Pré-Natal.

Ref.: GV-LCPJ

Bertioga, 25 de abril de 2017.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores

Luiz Carlos Pacífico Júnior, vereador, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

A chegada de um filho é uma montanha-russa emocional. Ao mesmo tempo em que a felicidade parece transbordar para os futuros pais, as preocupações e dúvidas aumentam à medida que a barriga cresce e se aproxima a data do nascimento. Por meio do acompanhamento médico conhecido como pré-natal, é possível não só conferir a saúde da futura mamãe e do bebê, com exames clínicos e laboratoriais, mas também sanar as inseguranças corriqueiras da gravidez.

Mais do que um "vigia" da gestação, o pré-natal auxilia a gestante a manter uma gravidez mais saudável, esclarecendo dúvidas sobre as inevitáveis mudanças no corpo materno, o crescimento e desenvolvimento do bebê, os preparativos para o parto e os cuidados no pós-parto para a mulher e o recém-nascido.

Um dos principais objetivos do pré-natal é avaliar a saúde prévia da mulher, conhecer seu histórico médico para prever possíveis complicações que possam acontecer durante a gestação e comprometer a saúde da mãe e do bebê.

É importante, ainda, para acompanhar a evolução da gravidez, fazer diagnósticos precoces de malformações fetais ou doenças congênitas no bebê. E também conferir a saúde da mulher para evitar complicações graves como a pré-eclâmpsia *(é um transtorno da gravidez caracterizado pelo aumento da pressão arterial, inchaço das mãos e rosto (edema) e liberação de proteínas na urina posterior à vigésima semana de gestação).* De preferência, o pré-natal deve ser iniciado três meses antes da concepção. Procurar um médico durante esse período é muito benéfico para que a gestação e o parto ocorram da forma mais segura e tranquila.

Porém, na prática não é sempre que ocorre esse acompanhamento médico, muitas vezes por falta de orientação, muitas vezes devido a distância dos bairros percebe-se que existe a dificuldade para que as gestantes se dirijam até os locais de atendimento ou até mesmo por falta de condições financeiras para se chegar as UBSs ou UPA. Este vereador acredita que pessoas com vulnerabilidade social possam receber o benefício da gratuidade do transporte coletivo como forma de auxiliar da melhor forma possível na formação de nossos cidadãos. Através do cadastro da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, podemos fazer uma triagem e dar o benefício a quem de fato necessite.

Isto posto, solicito ao Exmo. Sr. Prefeito, juntamente com as Secretarias, de Saúde e Desenvolvimento, Trabalho e Renda, que estude a possibilidade da criação do Projeto de Lei, onde possa dar gratuidade ao transporte coletivo as gestantes com renda familiar de até 1 salário mínimo, para que tenham uma gestação segura e tranquila.

Observados os preceitos regimentais, esta e a indicação que vai devidamente subscrita, requerendo ao setor expediente desta Casa que encaminhe oficio com cópia integral desta ao Prefeito de Bertioga, Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Conselho Tutelar do Município de Bertioga, Conselho Municipal de Saúde, Conselho do Fundo Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Bertioga, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, ao Fundo Social de Solidariedade, ao Ministério Público, ao Procurador Geral do Município. e Casa dos Conselhos.

Luiz Carlos Pacífico Júnior
Vereador

NEY VAZ PINTO LYRA
Presidente da Câmara

MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES
Vereador

Valéria Bento
Vereadora

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
Vice Presidente

ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR

LOS TICIANELLI
cretário